



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Altera dispositivo na Resolução n.º 003 de 18 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Igrejinha”.

A Câmara Municipal de Igrejinha, Estado do Rio Grande do Sul, estatui e o presidente PROMULGA e publica a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o inciso I do Art. 94, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 94 – ordinárias, todas as segundas-feiras que forem dias úteis ou em outros dias convocados pelo Presidente, com a aprovação prévia do Plenário.

Art. 2º Os demais artigos desta Resolução permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES, em 19 de junho de 2024.

Vereador DIRCEU VALDIR LINDEN JUNIOR
PRESIDENTE